



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovanni Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com pmsc.executivo@hotmail.com

PARTICIPE CURTA ANE
PARA NOSSA CIDADE BRILHAR!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CLARA D'OESTE - SP

Lei nº. 1344/2017, de 08 de agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel por tempo indeterminado para o funcionamento do 4º GP/PM DA 4ª CIA DO 16º BPM/I”.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, no cumprimento de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, por tempo indeterminado, autorizado a locar imóvel nesta cidade, destinado à instalação do 4º GP/PM da 4ª CIA do 16º BPM/I.

Parágrafo único – As despesas decorrentes com o consumo de água e luz no imóvel, também serão pagas pelo município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 08 de agosto de 2017.

WAIR JACINTO ZAPELÃO
=Prefeito Municipal=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva
Diretor do Depto. de Administração